



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 361, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução CNPE nº 27, de 12 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000214/2019-01, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 61, de 26 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Rafael Bastos da Silva, que o Coordenará;

.....

II -

a) Maurício Drummond Uzeda, Titular; e

b) Ronny José Peixoto, Suplente;

.....

V -

a) Mariana Cavadinha Costa da Silva, Titular; e

b) Hugo Candia Saad, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 219, de 18 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.10.2020 - Seção 2.